



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 1.842, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1931 de 10/02/2022,

**D E C R E T O**

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 275.599,00** (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

| 02                               | PODER EXECUTIVO                               | FICHA | VALOR - R\$       |
|----------------------------------|---|-------|-------------------|
| 02.10                            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      |       |                   |
| 02.10.04                         | DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO                 |       |                   |
| 10.302.0012.2069                 | MANUT. DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO       |       |                   |
| 4.4.90.52                        | Equipamentos e Material Permanente - FONTE 05 | 893   | 275.599,00        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b> |   |       | <b>275.599,00</b> |

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de provável excesso de arrecadação referente à celebração de Convênio junto ao Ministério da Saúde, no valor total de **R\$ 275.599,00** (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 10 DE FEVEREIRO DE 2.022.

  
**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração